



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 22 À 31 DE JULHO DE 2019

Lei Complementar nº 016/2019

Modifica o quantitativo de cargos constantes no anexo único da Lei Complementar 006/2009 e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o quantitativo de cargos constante no Anexo Único da Lei Complementar 006/2009, passando o cargo de Assessor Especial com lotação na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC3, do quantitativo de 02 (dois) para 05 (cinco) cargos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Tavares/PB, 26 de julho de 2019.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

Lei nº. 886/2019

Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Tavares, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Tavares, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados para a promoção social das mulheres do Município.

§ 2º. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de recursos humanos.

Art. 2º. Compete à Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

I - desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do município;

II - planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III - promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos, proporcionando-lhes

Tavares - PB, 26 de Julho de 2019

Nº 1118

capacitação para desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV - prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

V - promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres;

VI - implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VII - opinar sobre os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá firmar parcerias e convênios junto a órgãos governamentais e não governamentais, para fins de apoiar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 26 de julho de 2019.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

Lei nº. 887/2019

Cria Gratificação pelo exercício da função de Coordenador de Agente Comunitário de Endemias.

O Prefeito Constitucional de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 30, IX, da Constituição Federal, e no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada Gratificação pelo exercício da função de Coordenador de Agente Comunitário de Endemias.

Art. 2º. O valor da Gratificação será de R\$ 200,00 (duzentos reais), sobre os vencimentos básicos da categoria, para o Agente Comunitário de Endemias que estiver no exercício da função de Coordenador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 26 de julho de 2019.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXX

PERÍODO 22 À 31 DE JULHO DE 2019

Tavares - PB, 26 de Julho de 2019

Nº 1118

DECRETO Nº 836, DE 25 DE JULHO DE 2019

Decreta Feriado o dia 05 de agosto de 2019, data magna do Estado da Paraíba, de acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 10.601/2015, e altera a data da feira livre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.601/2015, que estabelece como Feriado Estadual a data de 05 de agosto, data magna do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a referida lei estendeu à celebração deste feriado a todas as cidades paraibanas;

CONSIDERANDO que, neste ano, o dia de fundação do Estado da Paraíba recairá em uma segunda-feira, dia em que ocorre a feira livre no Município de Tavares/PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, nos termos da legislação estadual supracitada, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas aqueles em que são executadas atividades essenciais de interesse público, no dia 05 de agosto de 2019, feriado em que se celebra a data magna do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Fica estabelecido que a feira livre do Município de Tavares ocorrerá, excepcionalmente, no dia 06 de agosto de 2019, em razão do feriado do dia anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 25 de julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 338/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **SIMONE EVANGELISTA DA SILVA**, portadora do RG nº 309957902 SSP/PB e CPF nº 035.891.404-37, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula nº 51.790, lotado na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 23 de Julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 339/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA**, portador da CNH nº 06588499340, validade 29/03/2017 e CPF nº 126.489.184-93, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula nº 51.810, lotado na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 23 de Julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 343/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **MARINEIDE BEZERRA NOBRE**, portadora do RG nº 2057616 SSP/PB e CPF nº 025271864-08, para a cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** símbolo CC3, Matrícula nº 909840, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 23 de Julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 340/2019

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** de servidor municipal para exercer função de Cargo em Comissão junto a Secretaria de Educação e Desporto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Tavares-PB, Lei Orgânica Municipal, e



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 22 À 31 DE JULHO DE 2019

Tavares - PB, 26 de Julho de 2019

Nº 1118

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os critérios da oportunidade, interesse e conveniência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA LEITE FELIX** ocupante do cargo de Professor A, Classe III, nível V, matrícula nº 1571, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICO**, na Secretaria de Educação e Desporto na sede deste Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019.

Tavares-PB em, 23 de Julho de 2019

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 342/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **MARINEIDE BEZERRA NOBRE**, portadora do RG nº 2057616 SSP/PB e CPF nº 025271864-08, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROGRAMA PARA A SAÚDE DO ESCOLAR**, símbolo CC4, Matrícula nº 909840, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 23 de Julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional